



REGULAMENTO

CAPÍTULO I - INFORMAÇÕES DO EVENTO

Local: Teatro Ralino Zambotto

Rua Romeu Augusto Rela – nº 1.100 – Itatiba – SP – CEP: 13.250-300.

Data: 22 e 23 de Abril de 2017 (sábado e domingo).

Público alvo: institutos, escolas, grupos, academias e companhias de dança.

Valor dos Ingressos: R\$ 30,00

Programação: Será divulgada após 20 de março de 2017.

O **Triad Prêmio de Dança** se define como uma Mostra Premiada onde os principais objetivos são:

- Incentivar a prática da dança.
- Contribuir com o desenvolvimento sociocultural do nosso país.
- Fazer parte dos processos de evolução e enriquecimento da formação técnica e artística através das críticas e avaliações solidárias.
- Aguçar dimensões formativas como conhecer, apreciar, analisar, valorizar, reconhecer, pesquisar e formar opiniões.

- Oportunizar a apresentação das criações e reproduções de trabalhos de dança por escolas, academias, núcleos, comunidades, grupos ou bailarinos independentes estimulando assim o desenvolvimento de produções artísticas.
- Promover o intercâmbio e o surgimento de novos talentos.

A Direção do Triád Prêmio de Dança registra nesta 5ª edição a gratidão para com toda a equipe técnica e escolas participantes que, direta ou indiretamente o tornaram possível, idôneo e prestigiado em nossa comunidade.

Contatos

Fone: (11) 9.8401-1394

Whatsapp: (11) 9.7256-3824

Site: www.triadpremio.com.br

E-mail: contato@triadpremio.com.br

Facebook: www.facebook.com/triadpremio

CAPÍTULO II – GÊNEROS

- 1. Ballet Clássico de Repertório** - deverá manter fidelidade ao ballet original.
- 2. Ballet Clássico Livre / Neoclássico** – criações que abrangem a técnica clássica e que não pertençam a nenhum repertório.
- 3. Contemporâneo** - formas e linguagens de dança experimentais.
- 4. Livre** – composições originais e criativas com propriedade nas diversas linguagens de dança.
- 5. Jazz** - estruturado na técnica jazz dance, lyrical jazz, musical, modern jazz e suas linhas.
- 6. Sapateado** – abrange as técnicas do sapateado americano e irlandês.
- 7. Street Dance** – abrange todas as vertentes das denominadas danças urbanas, como por exemplo: breaking, hip hop, wecking, vogue, house e demais.
- 8. Danças Populares** - danças regionais características (nacionais e estrangeiras) – Ex: dança do ventre, danças folclóricas, flamenco e dança de salão.

CAPÍTULO III – GÊNEROS E SUBGÊNEROS

GÊNERO	SUBGÊNEROS				
Ballet Clássico de Repertório	Varição masculina ou feminina	Pas de deux	Grand pas de deux	Pas de Trois	Conjunto
Ballet Clássico Livre / Neoclássico	Solo masculino ou feminino	Duo	-	Trio	Conjunto
Contemporâneo	Solo masculino ou feminino	Duo	-	Trio	Conjunto
Livre	Solo masculino ou feminino	Duo	-	Trio	Conjunto
Jazz	Solo masculino ou feminino	Duo	-	Trio	Conjunto
Sapateado	Solo masculino ou feminino	Duo	-	Trio	Conjunto
Street Dance	Solo masculino ou feminino	Duo	-	Trio	Conjunto
Danças Populares	-	Duo	-	Trio	Conjunto

O mesmo bailarino pode ser inscrito em gêneros e subgêneros diferentes, sem tolerância.

Número de integrantes conforme os subgêneros:

- Variações de Repertório e Solos – 1 integrante (feminino ou masculino).
- Pas de deux e Grand pas de deux - 2 integrantes

O partner acompanhante deve necessariamente atuar como coadjuvante, ou seja, não será julgado. Ele poderá participar em categorias diferentes da sua idade, acompanhando um ou mais concorrentes de qualquer escola.

- Duos – 2 integrantes.
- Pas de Trois e Trios – 3 integrantes.
- Conjuntos - mínimo de 4 integrantes.

CAPÍTULO IV – CATEGORIAS

Categoria	Idade (anos)
Pré Infantil	5 a 7
Infantil	8 a 10
Juvenil	11 a 13
Adulto	14 a 16
Avançado	17 acima

1. Para conjuntos será permitida a tolerância máxima de até 20% do total de integrantes que possuírem idade superior ou inferior a categoria na qual a coreografia está inscrita. No caso de ultrapassar esta tolerância, a coreografia deverá ser enquadrada em categoria superior.
2. Para Variação e Solo o(a) bailarino(a) não poderá participar de categoria diferente da definida pela sua idade.
3. Para Duos, Pas de Deux, Trios e Pas de Trois a coreografia deverá ser inscrita na categoria do integrante de maior idade.
4. O mesmo bailarino pode ser inscrito em categorias diferentes de acordo com a tolerância especificada no item 1 e regras especificadas nos itens 2 e 3 deste capítulo.

Observações Importantes do Capítulo IV:

A) Os participantes devem levar no dia do evento uma cópia autenticada ou original do RG ou certidão de nascimento e apresentar à equipe de organização. Se for comprovada a fraude na idade de algum participante a instituição (grupo/escola) será desclassificada.

CAPÍTULO V – CATEGORIAS E SEUS SUBGÊNEROS

Categoria PRÉ-INFANTIL (5 a 7 anos):

Gêneros	Subgêneros			
Ballet Clássico Livre / Neoclássico	-	Duo	Trio	Conjunto
Livre	-	Duo	Trio	Conjunto

Categoria INFANTIL (8 a 10 anos):

Gêneros	Subgêneros			
Ballet Clássico de Repertório	Variação masculina ou feminina	-	-	-
<i>Ballet Clássico Livre / Neoclássico</i>	<i>Solo masculino ou feminino</i>	<i>Duo</i>	<i>Trio</i>	<i>Conjunto</i>
Livre	Solo masculino ou feminino	Duo	Trio	Conjunto
Jazz	Solo masculino ou feminino	Duo	Trio	Conjunto
Street Dance	Solo masculino ou feminino	Duo	Trio	Conjunto

Categoria JUVENIL (11 a 13 anos):

Gêneros	Subgêneros				
Ballet Clássico de Repertório	Varição masculina ou feminina	Pas de deux	-	Pas de Trois	Conjunto
Ballet Clássico Livre / Neoclássico	Solo masculino ou feminino	Duo	-	Trio	Conjunto
Contemporâneo	Solo masculino ou feminino	Duo	-	Trio	Conjunto
Livre	Solo masculino ou feminino	Duo	-	Trio	Conjunto
Jazz	Solo masculino ou feminino	Duo	-	Trio	Conjunto
Sapateado	Solo masculino ou feminino	Duo	-	Trio	Conjunto
Street Dance	Solo masculino ou feminino	Duo	-	Trio	Conjunto

Categoria ADULTO (14 a 16 anos) e AVANÇADO (17 acima):

Gêneros	Subgêneros				
Ballet Clássico de Repertório	Varição masculina ou feminina	Pas de deux	Grand pas de deux	Pas de trois	Conjunto
Ballet Clássico Livre / Neoclássico	Solo masculino ou feminino	Duo	-	Trio	Conjunto
Contemporâneo	Solo masculino ou feminino	Duo	-	Trio	Conjunto
Livre	Solo masculino ou feminino	Duo	-	Trio	Conjunto
Jazz	Solo masculino ou feminino	Duo	-	Trio	Conjunto
Sapateado	Solo masculino ou feminino	Duo	-	Trio	Conjunto
Street Dance	Solo masculino ou feminino	Duo	-	Trio	Conjunto
Danças Populares	-	Duo	-	Trio	Conjunto

Observações Importantes do Capítulo V:

- A)** Só haverá distinção entre masculino e feminino nos seguintes subgêneros: variação de repertório, grand pas de deux e solo.
- B)** Uma mesma escola pode diferenciar os nomes dos seus grupos de acordo com as categorias. Ex: Corpo de Baile Infantil "nome da escola", Núcleo Adulto "nome da escola", Grupo Juvenil "nome da escola".

CAPÍTULO VI – CRONOGRAMA

O cronograma de ensaios (marcação de palco) e das noites da mostra premiada do Triád Prêmio de Dança será definido pela organização de acordo com o número de inscrições.

O mesmo será divulgado às escolas com antecedência via e-mail, página do facebook e site.

A data e ordem das apresentações das coreografias serão definidas pela organização do Triád Prêmio de Dança.

CAPÍTULO VII – DURAÇÃO MÁXIMA DAS COREOGRAFIAS

Categoria Pré - Infantil

Subgêneros	Limite de tempo
Duo e Trio	2' 30''
Conjunto	3'

Demais categorias

Subgêneros	Limite de tempo
Solo	3'
Duo	3' 30''
Trio	4'
Conjunto	5'
Varição, Pas de Deux, Grand Pas de Deux e Pas de Trois	Tempo da obra
Conjunto de Repertório	12'

Observações importantes do Capítulo VII:

A) Em todos os subgêneros a tolerância do tempo máximo permitido não poderá exceder a 15 segundos.

B) O tempo máximo para montagem e retirada de elementos cênicos será de 30 segundos.

CAPÍTULO VIII – INSCRIÇÕES

Todo o processo de inscrição somente poderá ser **finalizado** e **confirmado** via **e-mail** citado na página número 1 deste regulamento.

Passo 1: As inscrições deverão ser feitas através do site do Triád Prêmio de Dança (www.triadpremio.com.br).

Os documentos são:

- ✓ Ficha de inscrição da escola
- ✓ Ficha de inscrição da coreografia

- ✓ Autorização do responsável para menores de idade
- ✓ Autorização do coreógrafo

Passo 2: As fichas de inscrição (escola e coreografias) deverão ser preenchidas integralmente e enviadas até a data limite.

Passo 3: O recebimento dos documentos deverá ser confirmado e nesta etapa a organização responderá o e-mail enviado com a apuração do valor das taxas de inscrição.

A data limite para o envio dos documentos preenchidos estará especificada nas fichas de inscrição e também disponíveis no conteúdo do site e página do Facebook do Tríad Prêmio de Dança, que deverá ser rigorosamente cumprida. As inscrições serão aceitas por ordem de recebimento até o preenchimento do limite de vagas de acordo com a organização do evento.

Passo 4: O pagamento das taxas de inscrição deverá ser realizado através de depósito bancário em favor de:

- Razão Social: Fidem Arte em Dança Ltda
- CNPJ nº 17.495.435/0001-57
- Banco do Brasil (banco 001) - Agência nº 5572-7 - Conta Corrente nº 5351-1

O comprovante do depósito bancário (imagem digitalizada) deverá ser enviado para o e-mail contato@triadpremio.com.br.

A finalização do processo de inscrição será efetivada após a confirmação da organização do evento.

Passo 5: As autorizações (coreógrafo e menor de idade) baixadas pelo menu de inscrições do site oficial deverão ser impressas, integralmente preenchidas e assinadas pelos respectivos responsáveis. As vias originais deverão ser entregues à organização do evento no check-in da escola no Tríad Prêmio de Dança.

Taxas de Inscrição:

Subgênero	Valor
Solo	R\$ 90,00
Varição	
Duo	R\$ 160,00 por coreografia
Pas de Deux	
Grand Pas de Deux	R\$ 230,00 por coreografia
Trio	R\$ 210,00 por coreografia
Pas de Trois	
Conjunto/Assistente	R\$ 70,00 por integrante

Bailarinos inscritos em mais de 1 coreografia ganham 10% de desconto na soma do valor das suas inscrições.

Observações importantes do Capítulo VIII:

- A)** Em caso de desistência com aviso prévio em até 10 dias antes do evento, só será devolvido 60% do valor das taxas de inscrição.
- B)** Cada escola terá direito a inscrição de até 2 diretores isentos de taxa, não sendo permitida inscrição de mais diretores.
- C)** Cada coreografia terá direito a inscrição de 1 coreógrafo que será isento de taxa.
- D)** Assistentes não serão isentos da taxa de inscrição.
- E)** Participantes oficialmente inscritos receberão pulseira para livre circulação até o limite de lotação do Teatro no dia de sua apresentação.
- F)** Os grupos classificados em primeiro lugar na edição do Triad Prêmio de Dança - Itatiba 2016 serão isentos da taxa de inscrição na mesma categoria, gênero e subgênero em que obtiveram premiação, porém com uma coreografia diferente e deverá cumprir o mesmo prazo definido para as inscrições dos demais grupos.

CAPÍTULO IX – ENSAIO DE PALCO

Conjuntos terão direito a ensaio de palco exclusivo.

Solos (masculinos e femininos), variações (masculinas e femininas), duos, pas de deux, grand pas de deux, trios e pas de trois terão direito a reconhecimento de palco coletivo.

O tempo limite de ensaio de palco para cada conjunto é de uma vez e meia a sua própria minutagem. Ex: um conjunto com duração de 4 minutos terá 6 minutos para marcação de palco (4 + 2).

As escolas que realizarem inscrição de mais de 1 conjunto, terão o tempo de marcação de palco de todos os seus conjuntos somados. Ex: Escola com 4 conjuntos de 3 minutos terá 18 minutos corridos de tempo para marcação de palco de todas as suas coreografias [(3 + 1,5) x 4].

O horário de ensaio de palco será estipulado pela organização do evento e em caso de atraso a escola perderá seu direito de ensaio. Os horários serão divulgados com antecedência via e-mail, página do Facebook e site.

O check-in de cada grupo deverá ser realizado com uma hora de antecedência do seu ensaio de palco.

Durante o ensaio, o responsável pela escola deverá conferir a execução da música de cada coreografia junto aos responsáveis da sonorização do evento.

Não será permitida a marcação de palco fora do cronograma definido.

CAPÍTULO X – CENÁRIO, ELEMENTOS CÊNICOS E TRILHA SONORA

O uso e manuseio de cenários ficarão sob total responsabilidade da escola inscrita, não sendo permitido o uso de objetos cortantes e pontiagudos, água, fogo, animais e qualquer outro elemento que possa danificar a estrutura do teatro, sujá-lo, atingir a platéia ou prejudicar os demais grupos competidores, como também a apresentação de nus, sob pena de desclassificação da coreografia.

Serão permitidos cenários e elementos cênicos simples e práticos com o tempo máximo de montagem e retirada de 30 segundos. Os elementos cênicos passarão por avaliação de aprovação no momento da inscrição da escola, levando em conta a área disponível nos bastidores do teatro para armazenamento dos mesmos.

As trilhas sonoras das coreografias deverão ser gravadas em pen drive, nomeadas com Escola e Coreografia (Ex: Juntos na Dança – Coppelia) e entregues ao técnico de som no momento do ensaio de palco.

Observação: A Direção do evento sugere que todas as trilhas também estejam gravadas em um equipamento suplente (CD, tablet, smartphone). O evento não se responsabiliza por qualquer possível falha no equipamento, e ficará a cargo do Corpo de Jurados qualquer decisão.

No momento da apresentação o diretor, coreógrafo ou assistente deverá estar presente na cabine de som e luz munido do equipamento suplente com a trilha. Sua ausência implicará na eliminação da coreografia.

Os recursos de som e iluminação disponíveis serão os mesmos para todos os grupos.

CAPÍTULO XI – PREMIAÇÃO

Colocação	Nota
Primeiro lugar	Maior média atingida 9,0 acima
Segundo lugar	Uma média imediatamente inferior ao 1º lugar e 8,0 acima
Terceiro lugar	Uma média imediatamente inferior ao 2º lugar e 7,0 acima

- 1.** Primeiros, segundos e terceiros lugares de cada categoria, gênero e subgênero serão premiados com troféus para conjuntos e medalhas para solos, variações, duos, pas de deux, grand pas de deux, trios e pas de trois.
- 2.** As premiações (três primeiros colocados) serão divulgadas ao final de cada noite competitiva juntamente com os indicados aos prêmios especiais.
- 3.** As premiações especiais serão divulgadas na última noite competitiva.

Prêmios Especiais

Prêmio	Gratificação
Melhor Bailarina	R\$ 350,00
Melhor Bailarino	R\$ 350,00
Melhor Coreógrafo	R\$ 700,00
Melhor Grupo	R\$ 1.200,00

- Todos os ganhadores dos prêmios especiais serão reconhecidos com um troféu e a gratificação em dinheiro especificada acima.
- Os prêmios especiais de melhor: bailarina, bailarino e coreógrafo serão escolhidos unicamente pelo corpo de jurados, não cabendo qualquer recurso dos participantes ou da comissão organizadora.
- O prêmio especial para o melhor grupo do Tríad 2017 caberá ao grupo que obtiver a maior soma das médias classificadas em primeiro lugar.

Observações importantes do Capítulo XI:

- A)** Caso nenhum representante da instituição esteja presente no momento da premiação a escola perderá o direito ao troféu e/ou medalha e também ao recebimento do prêmio especial em dinheiro.
- B)** Todos os bailarinos do Tríad Prêmio de Dança receberão um certificado de participação personalizado, que será entregue pela organização durante o evento.
- C)** As premiações especiais serão escolhidas uma só vez entre todas as categorias, gêneros e subgêneros participantes.
- D)** As indicações aos prêmios especiais poderão ser divulgadas durante o evento.
- E)** Não caberá recurso quanto aos resultados apresentados pelo júri, que será soberano em suas decisões; assim como não caberá responsabilidade do julgamento das coreografias à comissão organizadora do evento.
- F)** A comissão organizadora não enviará prêmios (troféus e medalhas) e/ou certificados pelo correio.

CAPÍTULO XII – CORPO DE JURADOS

O corpo de jurados será composto por quatro profissionais especializados e de grande expressão no meio artístico da dança, escolhidos e divulgados pela organização do evento.

Comentários e notas

Cada coreografia será analisada pelos jurados que classificarão o trabalho com nota única (entre 0 e 10 pontos). A nota final da coreografia será calculada pela média das notas dos jurados.

Após revelação das premiações e término da noite competitiva, os comentários e notas do júri de cada coreografia participante poderão ser retirados somente pelo diretor ou coreógrafo da escola junto à organização do evento.

A planilha de resultados do evento poderá ser enviada por e-mail após solicitação da escola e estará disponível no site.

CAPÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- ✓ O diretor de cada escola deverá dirigir-se ao setor de organização do evento para o recebimento de pulseiras, material, notas e comentários do júri, certificados e instruções referentes à competição. A equipe de apoio e organização do Tríad estará identificada e poderá esclarecer quaisquer dúvidas.
- ✓ Qualquer regra infringida estará sujeita a desclassificação da coreografia e/ou escola, de acordo com a avaliação da comissão organizadora.
- ✓ Todos os integrantes da escola inscrita deverão acatar as orientações da equipe de apoio da organização do evento, para controle de entrada e saída das diversas dependências do teatro (coxias, camarins, cabine de controle de som e luz, platéia, etc). A ordem da entrada nos camarins, coxias e cabine de som e luz obedecerá a ordem de apresentação.
- ✓ Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações.
- ✓ Não será permitida a permanência de bailarinos nas coxias sem autorização expressa da equipe organizadora.
- ✓ A comissão organizadora não se responsabilizará por perdas de objetos e valores nas dependências do teatro.
- ✓ Fica proibido transitar com figurinos na platéia e demais dependências de teatro (exceto camarins e palco), sob pena de desclassificação da coreografia.
- ✓ O diretor da escola deverá zelar pelo bom comportamento dos seus bailarinos cuidando para que haja bom relacionamento com todos os demais grupos.
- ✓ A comissão organizadora não se responsabilizará por problemas médicos que possam ocorrer com os participantes durante o evento.
- ✓ Imagens e voz dos grupos/escolas participantes do evento poderão ser utilizadas, a critério da organização para a divulgação do Tríad Prêmio de Dança, inclusive em outras edições.
- ✓ Não será permitido filmar ou fotografar as apresentações. O evento será registrado com exclusividade por empresa(s) de filmagem/fotografia especializada que durante o evento

ficará a disposição das escolas para esclarecimentos da venda de mídias das apresentações.

- ✓ O transporte, hospedagem e alimentação do grupo é de responsabilidade da escola.
- ✓ Referências e indicações de locais para hospedagem e alimentação poderão ser fornecidas pela organização do evento desde que solicitadas pela escola via e-mail.
- ✓ Casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela organização, Corpo de Jurados e Diretoria do Tríad Prêmio de Dança.